

A DIFÍCIL DEFINIÇÃO DE UM CONTEÚDO PARA A DEMOCRACIA E AS CONDIÇÕES QUE FAVORECEM O SEU FLORESCIMENTO

THE DIFFICULT DEFINITION OF CONTENT FOR DEMOCRACY AND THE CONDITIONS THAT FAVOR ITS FLOURISHING

Natal dos Reis Carvalho Junior¹

Roberta dos Santos Pereira de Carvalho²

RESUMO

A democracia é um conceito altamente debatido atualmente, países das mais diversas tendências se afirmam democráticos gerando dúvidas a respeito do que efetivamente e materialmente caracteriza uma democracia. O presente artigo pretende através de revisão bibliográfica e confronto com as normas da Constituição Brasileira buscar compreender a construção de um conteúdo para a democracia que seja palpável materialmente através de critérios passíveis de serem aferidos. A indefinição de um conteúdo material para a democracia pode torna-la um conceito vazio e permitir que seus institutos sejam utilizados para afrontar a sua própria essência, manipulando-a. O artigo também, a partir de uma definição desse conteúdo da democracia busca identificar as condições que favorecem o florescimento da democracia e são capazes de torna-la mais robusta e protegida de crises.

Palavras-Chave: Democracia; conteúdo da democracia; condições que favorecem a democracia.

ABSTRACT

Democracy is a highly debated concept today. Countries of the most diverse tendencies claim to be democratic, generating doubts about what effectively and materially characterizes a democracy. This article aims, through a bibliographic review and comparison with the norms of the Brazilian Constitution, to seek to understand the construction of a content for democracy that is materially palpable through criteria that can be measured. The lack of definition of a material content for democracy can make it

¹ Professor do curso de Direito do Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé. Mestre e Doutor em Direito pela Universidade de Ribeirão Preto. Especialista em ciências criminais e administração pública. Pós-doutorando em Direito, com bolsa CAPES, na Universidade de Ribeirão Preto. E-mail: natalcarvalhojunior@gmail.com

² Mestra em Direito pela UNIFRAN. Professora do Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé. Advogada. E-mail: bettacarvalho@gmail.com

an empty concept and allow its institutes to be used to confront its very essence, manipulating it. The article also, based on a definition of this content of democracy, seeks to identify the conditions that favor the flourishing of democracy and are capable of making it more robust and protected from crises.

Keywords: Democracy; content of democracy; conditions that favor democracy.

1. INTRODUÇÃO

Por definição literal a democracia é o governo do povo, mas se isso traz revelações sobre o significado da palavra pouco acaba revelando sobre o seu conteúdo. O fato é que existem países das mais variadas tendências e posturas políticas se afirmando como democráticos. Mas seria isso suficiente para compreender o que efetivamente seria a democracia? Por certo que a autodeclaração, ainda que por meio de uma constituição, não é capaz de revelar o compromisso desse país com os valores democráticos. Mas a ausência de uma definição mais clara daquilo que viria a caracterizar uma democracia também dificulta essa separação entre o que é e o que não é democrático. Essa lacuna conceitual pode dar margem para que manipuladores e líderes autoritários subvertam as instituições democráticas e, em nome da democracia, deem vazão a atos que podem ser comprometedores de sua essência.

O Estado democrático, pois, não é uma mera reunião de objetivos formais, mas está intrinsecamente ligado a busca de valores fundamentais. É relevante desde logo destacar que a formulação grega de democracia direta, feita em assembleias, as eclésias, em praça pública, a ágora, dá lugar a uma democracia representativa que é a base dos Estados contemporâneos (entre eles o Brasil, art. 1º, parágrafo único, CF).

Por outro ângulo, as democracias modernas têm de esforçar-se em buscar um conceito universalizante de cidadania, o que não acontecia na elitizada democracia grega. Se é verdade que a democracia gera o reconhecimento de determinados valores que apontarão a direção ao Estado, também é verdadeira a conclusão que a democracia, ela própria, tornou-se um valor expressivo aos países ocidentais, destacando-se o Brasil, que traz a democracia já no preâmbulo e art. 1º da Constituição Federal. Para tanto é fundamental reconhecer aquilo que materialmente caracterizará a democracia.

O conteúdo da democracia é multifacetado e não é missão simples defini-lo em seu conteúdo. Com o objetivo de cumprir essa missão, o presente artigo, valendo-se de investigação bibliográfica pretende compreender o que possa ser identificado como um conteúdo material para a democracia de modo a ser possível aferir na prática se determinados países se constituem ou não como democracias. Também esse conteúdo é importante para o Brasil que consagra a forma democrática de Estado na Constituição e enfrenta seus próprios desafios na consolidação de sua democracia.

A partir dessa definição o artigo busca examinar condições que favoreçam o surgimento e a permanência de democracias, demonstrando, em sentido oposto as causas que são capazes de colocar a democracia em perigo. O que, afinal, permite que a democracia possa surgir e como é possível cultivá-la. Quais seriam as condições que favoreceriam práticas democráticas e quais a afastariam. A tentativa é que ao final dessas reflexões possamos ter condições de identificar democracias que sejam realmente verdadeiras e estimular as condições que permitam o fortalecimento e preservação das instituições democráticas.

2. O CONTEÚDO DA DEMOCRACIA

A concepção de democracia vai buscar a sua substância na ideia de “governo do povo”, a partir do embrião etimológico da própria palavra. Mas se esse conceito nos auxilia na literal compreensão da palavra, pouco esclarecerá a respeito do conteúdo de uma verdadeira democracia. Não é adequado distinguir o que é democracia daquilo que ela deva ser, em razoável medida o ser e o dever ser estão entrelaçados. Não é suficiente que uma nação se proclame democrática, ainda que por meio de sua constituição, para de fato sê-la. Sob outro prisma, o ideal axiológico (dever ser) da democracia não pode ignorar a realidade, sob pena de uma definição irreal, ou sem força prática, desprezar democracias que possam ser autênticas. Assim, o ideal axiológico da democracia não define a realidade democrática e vice-versa.

A busca por um conceito de democracia deve se estabelecer como condição básica para conduzir um verdadeiro comportamento democrático, como assevera Giovanni Sartori em sua Teoria Democrática (Sartori, 1965, p. 18-19). Se a conceituação

de democracia não deve ser alijada da realidade, tampouco se fará democracia despendo-se totalmente de conceitos e valores democráticos.

Dalmo de Abreu Dallari explica que a concepção moderna de um Estado democrático “tem suas raízes no século XVIII, implicando a afirmação de certos valores fundamentais a pessoa, bem como a exigência de organização e funcionamento do Estado, tendo em vista a proteção desses valores” (2013, p. 145). O Estado democrático, pois, não é uma mera reunião de objetivos formais, mas está intrinsecamente ligado a busca de valores fundamentais.

É relevante desde logo destacar que a formulação grega de democracia direta, feita em praça pública, dá lugar a uma democracia representativa que é a base dos Estados contemporâneos (entre eles o Brasil, art. 1º, parágrafo único, CF). Por outro ângulo, as democracias modernas têm de esforçar-se em buscar um conceito universalizante de cidadania, o que não acontecia na elitizada democracia grega³. Se é verdade que a democracia gera o reconhecimento de determinados valores que apontarão a direção ao Estado, também é verdadeira a conclusão que a democracia, ela própria, tornou-se um valor expressivo aos países ocidentais, destacando-se o Brasil, que traz a democracia já no preâmbulo e art. 1º da Constituição Federal.

Atualmente na comunidade internacional existe um sentimento de sintonia em torno de valores democráticos que deixa relegadas a margem, as nações que não adotam a democracia como sistema (ou que pelo menos assim se declarem)⁴. Esse consenso foi sendo construído paulatinamente e alguns pensadores se destacam no elogio ao “governo do povo”: No pensamento popularmente atribuído a Winston Churchill “a democracia é a pior de todas as formas de governo, excetuando-se as demais” (Moisés, Carneiro, 2008); Também é interessante o raciocínio de Lord Russel: “Quando ouço falar que um povo não está bastantemente preparado para a democracia, pergunto se haverá algum homem

³ “A tradição democrática é mais antiga do que as outras aqui examinadas, pois suas origens remontam às antigas cidades-Estado Gregas, sendo Atenas a mais célebre. De acordo com os padrões contemporâneos, a democracia ateniense era, na melhor das hipóteses, radicalmente incompleta. As mulheres não eram consideradas cidadãs e a economia se baseava na escravidão. Portanto devemos evitar qualquer tentativa de romantizar a democracia Grega. Além do mais, o tamanho reduzido da polis antiga sugere que, enquanto modelo para pensar a democracia no mundo moderno, ela apresenta limitações evidentes de viabilidade” (SHAPIRO, 2006, p. 248).

⁴ Em sua Teoria Democrática, Sartori ao discorrer sobre a universalização do conceito de democracia como um valor que deveria guiar as nações cita uma frase de T. S. Eliot já em 1939: “Quando um termo torna-se assim santificado universalmente, como acontece no momento com a democracia, começo a imaginar se ele exprime algo ao significar coisas demais” (T.S. Eliot, APUD, Sartori, 1965, p. 23).

bastantemente preparado para ser déspota” (Bonavides, 2009, p. 286); ou ainda Afonso Arinos apresentando a diferença entre a democracia e a ditadura:

Disse Clemenciau que, em matéria de desonestidade, a diferença entre o regime democrático e a ditadura é a mesma que separa a chaga que corrói as carnes, por fora, e o invisível tumor que devasta os órgãos, por dentro. As chagas democráticas curam-se ao sol da publicidade, com o cautério da opinião livre, ao passo que os cânceres profundos das ditaduras apodrecem internamente o corpo social e são por isto mesmo muito mais graves. (Franco, 1964)

O conteúdo da democracia é multifacetado e não é missão simples caracterizá-lo. Dalmo de Abreu Dallari (2013, p. 150) esclarece que a democracia importa na concentração e observância de ao menos três princípios fundamentais. i) a supremacia da vontade popular, garantindo o peso da decisão do povo na formação dos governos; ii) a preservação da liberdade, que se apresenta com a possibilidade de fazer tudo o que a lei não proíbe e a faculdade de dispor de seu corpo e bens sem a interferência do Estado; iii) a igualdade de direitos, manifestada como a proibição de diferenciação no gozo de direitos, sobretudo por motivos ligados as distinções de classe social.

Robert A. Dahl (2001, p. 49-55), em sua obra *Sobre a Democracia* também define critérios que caracterizam um processo democrático:

- i) participação concreta da comunidade antes da definição de uma política;
- ii) igualdade de voto e de oportunidades na tomada de decisões políticas;
- iii) oportunidade dos cidadãos participantes da coletividade terem um conhecimento plausivelmente esclarecido a respeito das decisões que irão tomar, já que pouco valeria o direito de voto e participação se não for possível compreender a decisão que se está tomando;
- iv) as políticas definidas devem ser passíveis de controle e planejamento pelos cidadãos, destarte, não bastará a participação na definição política se os cidadãos ficarem privados do processo

complementar de acompanhamento do planejamento e dos resultados;

v) os adultos devem ter pleno direito de cidadãos.

Assim, estar em um Estado em que a democracia esteja plena de conteúdo implica em necessário envolvimento popular, o que não ocorre apenas de maneira formal e fria desenvolvendo uma sequência de procedimentos previstos na constituição e nas leis. Uma democracia verdadeiramente viva e pulsante é marcada pelas paixões de um povo que é chamado a escolher o governo e as políticas públicas de um país. É preciso que fique claro que o processo eleitoral e os movimentos de participação popular não envolvem apenas escolhas racionais dos eleitores, mas também serão cenários propícios aos afetos, cólera, simpatia, esperança, repulsa, preconceitos. Eleito um governante, toda essa carga emocional também estará refletida em seu mandato. A passionalidade de um povo ativo, que por vezes pode ser encarada como um demérito da democracia, é na verdade uma das maiores provas de seu vigor.

De igual forma o funcionamento dos governos deveria ser cercado por uma cidadania ativa no cotidiano do Estado, afinal, “a democracia só pode ter significado quando o poder reside no povo ativo (...)” (Sartori, 1965, p. 106).

Na visão do garantismo jurídico a teoria do Direito é uma premissa fundamental à democracia. No garantismo, a democracia é *a priori* um sistema de regras e garantias de observância e respeito compulsórios aos diversos tipos de poder, “por isso que por um lado, encontra-se empiricamente ancorada a experiência histórica do institucionalismo democrático; por outro, aos limites e aos vínculos de direito positivo por esse impostos” (Copetti Neto, 2016, p. 24). A teoria do garantismo tem em sua essência a preservação da liberdade individual contra o exercício arbitrário do poder estabelecendo limites ao Estado como sujeito jurídico autônomo. Desta forma, toda democracia contemporânea para que possa ser legítima deve ser também constitucional⁵.

⁵“O termo garantismo jurídico vem elaborado no decorrer do pensamento de Luigi Ferrajoli com um sentido extremamente carregado, embora especificamente determinado. Tal paradoxo – aparente – se mostra passível de resolução na medida em que se compreende, por um lado os diferentes níveis em que o garantismo se coloca; por outro a sua máxima interna que se manifesta de um determinado modo em cada diferente nível: garantir juridicamente é limitar e vincular o poder, seja público ou privado” (COPETTI NETO, 2016, p. 35).

Mais um aspecto relevante na tentativa de encontrar um conteúdo para a democracia é que o revezamento dos grupos que exercem o poder deve mostrar-se uma possibilidade real. Shapiro destaca que a existência de uma força que domine esse sistema e impossibilite esse movimento cíclico democrático, com a possibilidade de alternância de poder⁶, pode gerar a formação de uma oposição desleal, ou seja, descrente do sistema democrático e que buscará modos de convulsioná-lo:

Uma estrutura de preferência como essa evitará um ciclo arroviano, mas é bem possível que o preço a ser pago por isso seja transformar uma oposição leal (em que exista o apoio ao sistema democrático, embora se faça oposição ao governo do momento) em uma oposição desleal na qual os derrotados tentam destruir o próprio sistema (Shapiro, 2006, p. 274).

Destarte, identificar uma democracia, implicará na necessidade de constatação de um ambiente em que a alternância de poder não seja somente permitida, mas palpável. A limitação do exercício do poder, e a existência de instrumentos que impeçam a perenidade de um só grupo que o domine terá importância significativa no comprometimento de toda a sociedade com o processo democrático.

Mais um aspecto que merece atenção nas democracias contemporâneas é apresentado por Copetti Neto, para quem o conteúdo da democracia não permite a deliberação a respeito de algumas matérias a partir do paradigma garantista do estado constitucional. Pela força da Constituição a democracia política tem como base a garantia dos direitos de liberdade estipulados como vitais. Surge daí a conclusão que serão impassíveis de deliberação temas como “as imunidades fundamentais de consciência, de religião, da vida, sobre o próprio corpo, sobre a própria privacidade e à omissão de atos discriminatórios”. E também “as faculdades fundamentais como a liberdade de livre manifestação de pensamento – de palavra, de imprensa, de reunião, de associação e a liberdade de movimento” (Copetti Neto, 2016, p. 101).

Esta consideração é significativamente relevante na medida em que se busca expandir e valorizar a participação popular. Afinal, se deseja um povo mais atuante na vida decisória do Estado. Todavia, é imprescindível reconhecer que determinados pontos

⁶ “A democracia competitiva, quando funciona bem, facilita um contínuo e vigoroso debate, no qual aqueles que buscam o poder são forçados a justificar suas afirmações ao público, ao mesmo tempo em que são questionados pelos oponentes, cujo interesse é convencer o público das falhas dos pontos de vista dos primeiros e das vantagens de outros pontos de vista diferentes” (SHAPIRO, 2006, p. 265).

não devem ser levados à mesa de decisões, sob pena de se desmontar os próprios fundamentos da democracia. Aquilo que o texto constitucional considera fundamental e pétreo não deve ser objeto de deliberação ainda que exista uma maioria transitória que queira o contrário.

Mas afinal quais são os benefícios de se viver uma democracia? Para Dahl (2001, p. 57-74) a democracia apresenta vantagens que a tornam mais interessante do outros regimes: ajuda em grande medida a impedir governos autocratas e cruéis; garante ao povo direitos fundamentais; possibilita ampla liberdade individual; permite que os cidadãos vivam sob leis de sua própria escolha, formulada por seus representantes; possibilita oportunidade máxima de exercício da liberdade moral; estimula o desenvolvimento humano; é capaz de promover um grau significativo de igualdade política; as democracias representativas contemporâneas não lutam ou guerreiam umas contra as outras e; Estados com governos democráticos tendem a ser mais prósperos que aqueles com governos não democráticos.

3. CONDIÇÕES QUE FAVORECEM A DEMOCRACIA

Embora em vários momentos a democracia tenha apresentado revezes importantes, o século XX também pode ser considerado um momento de significativo avanço democrático. Certamente foi o período em que ideias e instituições da democracia se expandiram em escala global e que, em muitos países a democracia alçou o status de direito fundamental. Diante das ameaças que tem marcado o século XXI é importante refletir sobre as possíveis causas que favoreceram de modo tão intenso a expansão do regime popular.

Ao longo do século passado alguns regimes alternativos surgiram, porém a democracia parece ter superado a maioria deles enterrando outros costumes e pensamentos mundo afora. Monarquia, oligarquias e aristocracias hereditárias perderam legitimidade e força. Outras formas antidemocráticas populares como nazismo e lenismo tiveram breve duração. Aliás, o nazismo e facismo não superaram o impacto da derrota na segunda guerra mundial. Na América Latina ditaduras militares se quedaram diante de suas próprias falhas econômicas, diplomáticas e até mesmo militares.

Todos esses fatos levam a um otimismo que parecia colocar perenemente a democracia como estratégia global definitiva de regime de governos. Nos Estados Unidos, o Presidente Woodrow Wilson, terminada a primeira guerra mundial em 1919, proclamou que o mundo estava seguro para a democracia. Mas toda essa confiança nunca acabou se confirmando plenamente. A democracia nunca obteve uma hegemonia mundial. A China, grande potência e país mais populoso da terra, em mais quatro mil anos de civilização nunca foi democrática. Regimes não democráticos persistem na África, no sudeste asiático, em países remanescentes da dissolvida União Soviética. Outros tantos exemplos podem ser citados e debatidos: Cuba, Venezuela, Nicarágua, Rússia. Afora, o debate contemporâneo do esfacelamento democrático em nações que pareciam ter democracias bastante consolidadas. Assim, é possível afirmar que existem condições ideais ou ao menos favoráveis para que a democracia floresça? E também a pergunta contrária, que condições ou a falta de quais condições impedem a democracia?

Por certo que não se tratam de critérios exatos, mas parece que efetivamente algumas condições acabam gerando um terreno mais fértil para regimes democráticos, sendo que sua ausência também dificulta a manutenção da democracia. Entre os autores que trataram desse tema, Robert Dahl (2001) apresentou uma sistematização bastante clara e factível e que embora possam admitir debates em um ou outro ponto refletem a realidade das democracias atuais. Dahl lista 5 condições entre as mais significativas classificando-as em condições essenciais para a democracia e condições que favorecem a democracia:

Que condições favorecem as instituições democráticas?

Condições essenciais para a democracia:

1. Controle dos militares e da polícia por funcionários eleitos
2. Cultura política e condições democráticas
3. Nenhum controle estrangeiro hostil à democracia

Condições favoráveis à democracia:

4. Uma sociedade e uma economia de mercado modernas
5. Fraco pluralismo subcultural (DAHL, 2001, p. 163)

Partindo do primeiro ponto apresentado por Dahl, é pouco provável que haja condições democráticas favoráveis quando as forças armadas e as polícias não estejam sob controle de pessoas democraticamente eleitas. A ameaça interna mais poderosa que uma democracia possa ter são as ameaças de líderes que tenham acesso a grandes meios de coerção física. Neste quesito merecem atenção os militares e as polícias. Se não há por

parte destas forças uma convicção de submissão aos eleitos, e uma atuação calcada em perspectivas constitucionais o temor do governo civil passa a ser constante.

A começar do Brasil, a América Latina e América Central são prodigiosas em exemplos de golpes militares. Instituições políticas de um país dificilmente se desenvolverão adequadamente contra ameaças das forças armadas. É a partir dessa perspectiva que deve haver uma cultura arraigada de obediência ao controle de líderes eleitos. A Costa Rica, um dos exemplos que tem se mostrado bem sucedidos de democracia nas Américas, em 1949, por meio de um governo democrático, aboliu essa ameaça militar e proibiu em sua Constituição a formação de um exército regular. Parte significativa de seu êxito democrático é atribuído a esse fato.

Também dificulta o fortalecimento de instituições democráticas o fato de um país estar sujeito a intervenção estrangeira, especialmente quando o interventor é hostil a democracia. A intervenção soviética impediu o desenvolvimento de instituições democráticas na Checoslováquia, Polônia e Hungria. Os Estados Unidos em suas intervenções na América Latina em diversas ocasiões se colocou contra governos eleitos democraticamente, um exemplo é a intervenção na inteligência da Guatemala em 1964 contra o governo eleito de Jacopo Arbenz.

Dahl também aponta que a democracia tem melhores condições de sobreviver e resistir em países culturalmente homogêneos do que em países que apresentem subculturas muito diferentes e conflitantes. Culturas distintas se formam em torno de religião, língua, raça, identidade étnica e região. Se as diferenças culturais são tão significativas a ponto de criar fronteiras e oposição entre esses grupos acaba se produzindo uma sociedade estratificada. Esses conflitos podem se manifestar também na esfera política gerando um problema para a democracia.

Existem exceções promissoras a essa tendência: Suíça, Bélgica, Holanda, Canadá possuem intensa diversidade cultural e, ainda assim, as instituições democráticas foram mantidas. Acredita-se que nestes lugares as diferenças culturais potencialmente danosas à convivência democrática foram amenizadas por todas as outras condições favoráveis à democracia.

Cultura e convicções democráticas também formam fatores importantes para a construção e manutenção da democracia. Os países sempre estão sujeitos a algum tipo de crise, sejam elas ideológicas, econômicas, militares, internacionais ou políticas. Crises

severas e duradouras aumentam as chances do surgimento de líderes autoritários que coloquem em risco a democracia. A resistência aos métodos autoritários destes líderes poderá acontecer em ambientes que tenham sólidas instituições democráticas, comuns em democracias mais antigas.

As possibilidades da democracia são mais promissoras em países em que os cidadãos e líderes apoiam e tem forte compromisso com instituições democráticas. Nestes lugares haverá uma crença de que democracia e igualdade política são condições desejáveis. É evidente que sempre existirão cidadãos que discordem dessas ideias e enfrentamentos violentos ou autoritários para problemas pontuais, mas esses cidadãos não se constituirão maioria ou quantidade significativa para cumprimento das ameaças.

A perenidade e estabilidade de práticas democráticas faz com que também a sociedade assimile essas práticas ao longo do tempo. O apoio fraco ou recalcitrante as instituições democráticas faz com que essas instituições acabem não suportando enfrentamentos autoritários.

Por fim Dahl aponta como condição favorável à democracia a existência de satisfatório desenvolvimento econômico e a presença de uma economia de mercado. Para o autor, historicamente a cultura democrática se associa a uma economia de mercado. Mais especificamente, a democracia tende a ser fortalecida quando as empresas que dinamizam a economia são de propriedade privada. De outro lado, economias capitalistas tendem a produzir um paradoxo que é a desigualdade nos recursos políticos acessíveis aos cidadãos. Assim, essa economia de mercado, ao mesmo tempo em que favorece a democracia, já que não haverá o exclusivo domínio de um poder político, ao gerar desigualdade, coloca em permanente tensão o capitalismo e o Estado Democrático.

Certamente outras condições também favorecem a democracia como a clareza e domínio das leis, paz prolongada, entre outras. Mas para Dahl, dificilmente um país que não reunisse essas condições tidas como principais conseguiria manter uma democracia duradoura.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após estas breves reflexões podemos concluir que falar em democracia, pode ser sinônimo de falar de comportamentos democráticos, afinal são os comportamentos

humanos que determinarão a existência ou não de uma democracia. Contudo, até para compreendermos o que são comportamentos democráticos é inevitável enfrentar o conceito de democracia e um conceito que seja sensível a dura realidade enfrentada no cotidiano das sociedades. E da mesma forma que a conceituação de democracia não deve ser alijada da realidade, tampouco se fará democracia despindo-se totalmente de conceitos e valores democráticos.

O conteúdo da democracia é multifacetado e não é missão simples caracterizá-lo. Mas a partir das lições de Dalmo de Abreu Dallari podemos concluir que a democracia importa na concentração e observância de ao menos três princípios fundamentais: a supremacia da vontade popular, garantindo o peso da decisão do povo na formação dos governos; a preservação da liberdade, que se apresenta com a possibilidade de fazer tudo o que a lei não proíbe e a faculdade de dispor de seu corpo e bens sem a interferência do Estado e; a igualdade de direitos, manifestada como a proibição de diferenciação no gozo de direitos, sobretudo por motivos ligados as distinções de classe social.

Outro pensador importante na tentativa de materializar esse conceito é Robert A. Dahl que em sua obra *Sobre a Democracia* também define critérios que caracterizam um processo democrático: a) participação concreta da comunidade antes da definição de uma política; b) igualdade de voto e de oportunidades na tomada de decisões políticas; c) oportunidade dos cidadãos participantes da coletividade terem um conhecimento plausivelmente esclarecido a respeito das decisões que irão tomar; d) as políticas definidas devem ser passíveis de controle e planejamento pelos cidadãos, destarte, não bastará a participação na definição política se os cidadãos ficarem privados do processo complementar de acompanhamento do planejamento e dos resultados; e) os adultos devem ter pleno direito de cidadãos.

Tão importante quanto estes critérios é considerarmos que o funcionamento dos governos deveria ser cercado por uma cidadania ativa no cotidiano do Estado, afinal, é um povo verdadeiramente ativo que será capaz de manter e garantir vigor a democracia.

Precisamos considerar também a teoria do garantismo tem em sua essência a preservação da liberdade individual contra o exercício arbitrário do poder, estabelecendo limites ao Estado como sujeito jurídico autônomo. Desta forma, toda democracia contemporânea para que possa ser legítima deve ser também constitucional. A isso deve se acrescer que é imprescindível reconhecer que embora a participação deva ser

estimulada e os debates públicos devem ser alargados, determinados pontos não devem ser levados à mesa de decisões, sob pena de se desmontar os próprios fundamentos da democracia. Aquilo que o texto constitucional considera fundamental e pétreo não deve ser objeto de deliberação ainda que exista uma maioria transitória que queira o contrário.

Destaca-se que na tentativa de encontrar um conteúdo para a democracia é importante considerar que o revezamento dos grupos que exercem o poder deve mostrar-se uma possibilidade real, estimulando a participação política e permitindo a formação de grupos antagônicos legítimos dentro do processo.

Por certo, ainda, que embora não se tratem de critérios exatos, parece que efetivamente algumas condições acabam gerando um terreno mais fértil para regimes democráticos, sendo que sua ausência também dificulta a manutenção da democracia. Entre os autores que trataram desse tema, Robert Dahl apresentou uma sistematização bastante clara e factível e que embora possam admitir debates em um ou outro ponto refletem a realidade das democracias atuais. Para Dahl são condições que favorecem a democracia: a) Controle dos militares e da polícia por funcionários eleitos; b) Cultura política e condições democráticas; c) Nenhum controle estrangeiro hostil à democracia d) Uma sociedade e uma economia de mercado modernas – aqui ressaltamos que a nosso ver tal ponto merece uma maior reflexão – e; e) Fraco pluralismo subcultural na medida em que sociedades mais homogêneas os conflitos internos seriam menores – ponto que também é um grande desafio que precisa ser considerado nas democracias –.

É fato que cultura e convicções democráticas também formam fatores importantes para a construção e manutenção da democracia. Os países sempre estão sujeitos a algum tipo de crise, sejam elas ideológicas, econômicas, militares, internacionais ou políticas. Crises severas e duradouras aumentam as chances do surgimento de líderes autoritários que coloquem em risco a democracia. A resistência aos métodos autoritários destes líderes poderá acontecer em ambientes que tenham sólidas instituições democráticas, comuns em democracias mais antigas. Destaca-se, por fim, que é bom para a manutenção da democracia que o povo tenha bom domínio das leis e que o país passe por uma paz prolongada.

REFERÊNCIAS

BONAVIDES, Paulo. **Ciência Política**. 16ªed. São Paulo: Malheiros, 2009.

CARVALHO JUNIOR, Natal dos Reis; CARVALHO, Roberta dos Santos Pereira de. A necessária reinvenção da democracia brasileira: da democracia representativa à democracia de participação popular. In: **Anais do Congresso Brasileiro de Processo Coletivo e Cidadania**. 2018.

CARVALHO JUNIOR, Natal dos Reis; CARVALHO, Roberta dos Santos Pereira de. Bolsonarismo e desdemocratização: o alerta nas conquistas de cidadania e consolidação democrática. In: **Anais do Congresso Brasileiro de Processo Coletivo e Cidadania**. 2019. p. 224-245.

CARVALHO JUNIOR, Natal dos Reis; SILVA, Juvêncio Borges. Democratizar a democracia: participação popular como meio de superação dos obstáculos à consolidação democrática no Brasil. **Revista Húmus**, v. 7, n. 20, 2017.

COPETTI NETO, Alfredo. **A Democracia Constitucional**: sob o olhar do garantismo jurídico. Florianópolis: Empório do Direito, 2016.

DAHL, Robert. **Sobre a Democracia**. Trad. Beatriz Sidou. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 2001.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Constituição e Constituinte**. 4ª ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos de Teoria Geral do Estado**. 32ª ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

FRANCO, Afonso Arinos de Melo. Maturidade. **Jornal do Brasil**. Rio de Janeiro. 1 nov. 1964.

MOISES, José Álvaro; CARNEIRO, Gabriela Piquet. **Democracia, desconfiança política e insatisfação com o regime**: o caso do Brasil. *Opin. Publica* [online]. 2008, vol.14, n.1, pp.1-42. ISSN 0104-6276. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-62762008000100001>. Acesso em 22 Dez. 21.

SARTORI, Giovanni. **Teoria Democrática**. Trad. Francisco M. da Rocha Filho e Oswaldo Blois. São Paulo: Fundo de Cultura, 1965.

SHAPIRO, Ian. **Fundamentos Morais da Política**. Trad. Fernando Santos. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

Submetido em 04.10.2024

Aceito em 10.10.2024